

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Com fundamento no que dispõe o art. 151, § 1º, c/c art. 152 e § 2º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, requeiro na qualidade de Presidente desta Augusta Casa de Leis, ouvido o Soberano Plenário, a **concessão de Regime de Urgência Especial para inclusão na Ordem do Dia da Sessão do dia 18 de dezembro de 2025**, dos seguintes Projetos de Decreto Legislativo, todos de **autoria da Vereadora Paula Calil**:

- Processo nº 54226 / 2025
- Processo nº 54225 / 2025
- Processo nº 54224 / 2025
- Processo nº 54222 / 2025
- Processo nº 56072 / 2025

JUSTIFICATIVA

Os Projetos de Decreto Legislativo em análise precisam ser apreciados e aprovados ainda no presente ano legislativo, o que torna necessária a adoção do Regime de Urgência Especial. A medida visa assegurar que a tramitação ocorra dentro do prazo disponível, evitando atrasos que comprometam sua efetivação.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá permite a aplicação da urgência quando a matéria exigir celeridade para produzir efeitos no período adequado, situação plenamente configurada no caso em tela. Assim, a aprovação do requerimento assegura a apreciação tempestiva dos decretos e preserva a regularidade dos atos no encerramento do exercício legislativo.

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2025.

VER. ILDE TAQUES

Paulo Júnio Brilhante

VER. PAULA CALIL



PAULA CALIL
VEREADORA

VER. ALEX RODRIGUES

VER. CEZINHA NASCIMENTO

VER. MAYSA LEÃO

VER. DÍDIMO VOVO

VER. DRA. MARA

VER. ADEVAIR CABRAL

VER. KÁSSIO COELHO

VER. MARCREAN SANTOS

VER. MARIA AVALONE

VER. DANIEL MONTEIRO

VER. RANALLI

VER. BAIXINHA GIRALDELLI

VER. CHICO 2000

VER. DEMILSON NOGUEIRA

VER. DILEMÁRIO ALENCAR

VER. EDUARDO MAGALHÃES

VER. JEFERSON SIQUEIRA

VER. KATIUSCIA MANTELI

VER. MARCOS BRITO JR

VER. PROFESSOR MÁRIO
NADAF

VER. MICHELLY ALENCAR

VER. SAMANTHA IRIS



PAULA CALIL
VEREADORA

VER. SARGENTO JOELSON

VER. T.CORONEL DIAS

VER. WILSON KERO KERO



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100360035003900370032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.